



Antena Saúde

FITERT
Federação dos Radialistas

INTERSINDICAL
INSTRUMENTO DE LUTA E ORGANIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA



/radialistasp



/sindicatodosradialistasp

Boletim de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo - (11)3145-9999 - www.radialistasp.org.br

Os direitos dos trabalhadores acidentados

Por falta de acesso à informação, os trabalhadores fazem confusão ao diferenciar os tipos de benefícios e sobre seus direitos em caso de acidentes. O INSS, muitas vezes para beneficiar as empresas, também não esclarece os trabalhadores que procuram esses direitos e acabam por passar por cima dos direitos dos trabalhadores e troca os benefícios, substituindo o B91 pelo B31, por exemplo. Veja a seguir as diferenças entre alguns tipos de seguro do INSS relacionados a acidentes.

B94 – Auxílio-acidente

O auxílio-acidente é pago pelo INSS aos trabalhadores com sequelas permanentes, ocasionadas por acidente de trabalho. Esse auxílio é mensal e permanente até a aposentadoria do acidentado, se for o caso. Esse benefício tem característica de indenização. O valor no geral é 50% do salário do trabalhador.

B91 - Benefício Acidentário

Esse seguro é concedido ao trabalhador em caso de lesão ocupacional ou acidente de trabalho, incluindo os ocorridos no deslocamento de ida e volta ao trabalho. Para solicitar este benefício é necessário a emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). O valor deste benefício fica perto de 90% de uma média das últimas 120 contribuições do segurado, e é pago enquanto o

trabalhador estiver incapacitado ao trabalho.

B31 - Benefícios de Auxílio-doença comum

Neste caso o benefício é concedido ao trabalhador que está impedido de realizar suas funções por doença ou acidente não relacionados ao exercício profissional. Esse tipo de benefício não exige CAT e não dá direito à estabilidade. Quando o trabalhador é afastado pelo B31, o depósito de seu FGTS é suspenso e o prazo de afastamento não conta para a aposentadoria.

Esse direito tem uma carência de 12 meses e o valor do auxílio é cerca de 90% do salário do beneficiário.

A definição se o auxílio-doença será de natureza previdenciária ou acidentária será realizada pela perícia médica do INSS, após verificação se a incapacidade do segurado para o trabalho possui relação com a atividade exercida é que o caso é formalizado. Muitas vezes é aí o grande entrave da garantia do direito correto para cada caso.

Em diversos casos, o trabalhador sofre de uma doença relacionada ao trabalho, mas perito do INSS identifica a doença como sendo comum, concedendo assim o benefício B31 ao invés do B91, isso porque deixa-se de se notificar o acidente no local de trabalho pela CAT, isentando a empresa de qualquer responsabilidade. Por isso a importância de reconhecer o direito em cada caso.

ACIDENTES PODEM VIR DE QUALQUER LUGAR



Comissão de Políticas Permanentes

O Sindicato dos Radialistas no estado de São Paulo mantém um setor de atendimento para toda classe trabalhadora que auxilia as pessoas que necessitam buscar esse tipo de direito junto ao INSS e ainda para atendimentos no CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) e outros serviços públicos direcionados à saúde do trabalhador. Esse trabalho já é desenvolvido há alguns anos, e já conquistou grandes vitórias, diversos trabalhadores que passaram por atendimento tiveram seus direitos concedidos corretamente e em alguns casos extremos de dispensas irregulares por parte das empresas, trabalhadores foram reintegrados aos postos de trabalho e tiveram sua condição de profissional valorizada.

Entre os atendidos da categoria dos radialistas, o maior número de ocorrências é quanto a problemas relacionados com lesões por excesso de peso que afetam a coluna. Mas os atendimentos cobrem as mais diversas enfermidades, como câncer, LER (Lesão por esforço repetitivo) ou até mesmo depressão. Nesses casos, a maioria dos trabalhadores têm dificuldade de verificar a relação da função que exerce e da



condição de trabalho em que se encontra. No caso de doenças psicológicas o fato fica ainda mais complicado e se constatar, já que decorre, muitas vezes de assédio moral, abuso de poder da chefia ou excesso de trabalho.

Não há dados ou pesquisas realizadas especificamente sobre a categoria dos radialistas e as doenças do trabalho, mas sabemos que muitos casos nem chegam ao nosso conhecimento, pois os trabalhadores encaminham por conta própria, ou não buscam esses direitos, que nos dá a clareza de que o problema na categoria é muito maior do que é notificado.

A entidade sindical está à disposição dos radialistas para toda e qualquer necessidade. Os atendimentos desse setor de políticas permanentes acontece no horário de expediente do Sindicato.

Você sabe o que é CIPA?

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), é uma comissão formada por igual número de representantes do empregador e dos empregados.

Os representantes do empregador são indicados por ele, inclusive o Presidente da CIPA.

Já os trabalhadores, elegem outros postos titulares, como o Vice-Presidente, esses devem passar por eleições com votação feita pelos trabalhadores.

A CIPA tem como objetivo lutar por melhoria no ambiente de trabalho, por segurança e preservação da integridade física e mental dos trabalhadores.

Um dos instrumentos de trabalho do cipeiro são as NRs, que são as Normas Regulamentadoras, que determinam os procedimentos, os equipamentos de segurança e até mesmo as formas em que os trabalhadores precisam estar para que se garantam a segurança e qualidade no local de trabalho.

Essa questão de representação na CIPA é muito séria, embora muitos não pensem assim, existe a possibilidade de o cipeiro ser responsabilizado por eventuais aciden-



tes, já que sua função é zelar para evitá-los, não ter uma postura ativa quanto a isso pode ser considerado negligência em seu mandato. Cabe sempre aos candidatos terem responsabilidade ao se colocarem nessa função todos os trabalhadores fiscalizarem e cobrarem que as atribuições sejam exercidas

É importante lembrar que, a empresa muitas vezes lança candidatos próprios no processo de eleição de representantes dos trabalhadores, para

garantir o controle total da CIPA. Isso compromete a luta dos trabalhadores, já que perdem-se espaço de discussão e ação pela segurança no local de trabalho. Situações de risco, por exemplo, dentro de uma empresa, precisam ser investigados para serem minimizados ou neutralizados, se a CIPA se encontra só com representantes ligados à empresa, isso será dificultado.

Preservar a vida e a vida não tem preço, portanto, avalie o perfil, postura e compromisso dos candidatos e vote com consciência e sempre acompanhe de perto o trabalho da CIPA.